

Processo N.º 35/1992 De 1992/11/18

**3º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO
URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Número da licença anterior 6/2007 de 21/06/2007

Retificado em 04/02/2008

Aditado em 19/05/2015 e retificado em 26/03/2015

Aditado em 17/09/2015

----- PEDRO MIGUEL VIANA REBELO RAMOS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ODEMIRA:-----

1. - No uso da competência que me confere a alínea b) nº1 do Art.º 68º do Dec. Lei n.º 75/2013 de 12/09, e de harmonia com o disposto no Art.º 27º e demais disposições do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação, hei por conveniente passar o presente aditamento ao alvará de licença de loteamento acima referido, que assino e faço autenticar a Eugénia [REDACTED] Montes, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente em [REDACTED] e Armando [REDACTED] Caetano, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente em [REDACTED], conforme meu despacho de 2016/08/02, por delegação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que consiste na alteração do número de fogos, da tipologia e alteração do polígono de implantação prevista para o lote número 5 descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº 2776/2150324, da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 6/2007 e respetivos aditamentos, relativo ao prédio denominado Brejo Longo, sito em Almogrove freguesia de Longueira/Almogrove, deste Concelho, inscrito na matriz predial rústica da antiga freguesia de São Salvador sob o artigo 208-F, (com origem no 95-F conforme declaração do Serviço de Finanças) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº 2142/20071030, e que passa a ter a seguinte descrição:-----

2.

(...)

LOTE N.º 05, com a área de 224 m2, destinado à construção de habitação, com a área de implantação de 140 m2 e área de construção de 280 m2, constituído por 1 fogo e 2 pisos acima da cota de soleira.


3.- A localização, identificação, condicionantes e demais referências a que se refere os n.ºs 1 e 2, vão indicados no quadro síntese e alvará inicial e respetivos aditamentos e retificações que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso neste Município que ficam a fazer parte integrante deste aditamento.....

Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para efeitos prescritos no Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação.....

Por Delegação de Competências

(Despacho n.º 403-A/2013-P)

O Vereador


(Pedro Rebelo Ramos)

Registado no Município de Odemira, em 27 de setembro de 2016 .

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N.º 5523 emitida em 2016/08/03.

Odemira, 27 de setembro de 2016,

O Funcionário,



(Maria Inácia Silvestre)